DECRETO LEGISLATIVO 01/2021

Abre crédito suplementar no orçamento do Poder Legislativo, no valor R$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais) com recursos provenientes da redução orçamentária do seu próprio orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, na forma legal e regimental;

CONSIDERANDO o inciso V do Art.73 da Lei Orgânica do Município de Muriaé que dá **Competência Privativa a Câmara Municipal de Muriaé a abertura de crédito suplementar no seu Orçamento;**
CONSIDERANDO o inciso III do Art.47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução 398, de 01 de outubro de 2021, aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Muriaé e abrindo créditos suplementares ao Orçamento da Câmara Municipal com anulação parcial de suas dotações;
CONSIDERANDO a negativa do Prefeito em abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento da Própria Câmara com anulação parcial de seu próprio orçamento;
CONSIDERANDO a independência dos poderes e a supremacia do interesse público;

DECRETA

Art. 1° – Abrir crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo, de que trata a Lei nº 6061/2020 de 10 de dezembro de 2020, no valor de R$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 666.847,20
3390.46.00 - Auxilio-Alimentação.....R$ 13.441,79

2.242 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 122.511,01

TOTAL..... R$ 802.800,00

Art. 2° – O crédito suplementar de que trata o Art.1º será coberto pela redução da dotação orçamentária, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
3370.41.00 – Contribuições.....R$ 12.800,00
3390.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$100.000,00
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 620.000,00

TOTAL..... R$ 802.800,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com fixação no mural da Câmara Municipal.

Muriaé, 01de outubro de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
PRESIDENTE

ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ:68451490620
Assinado de forma digital por ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ:68451490620
Dados: 2021.10.06 09:09:28 -03'00'